



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV, PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.348, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1.988

Autoriza o Executivo Municipal a realizar convênio e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Faz saber que a Câmara Municipal de Uchoa aprovou e -
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I - receber, a fundo perdido, por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Interior, recursos financeiros no valor de CZ\$500.000,00 (quinhentos mil cruzados) provenientes do PAM - Programa de Apoio aos Municípios;**
- II - assinar, com a referida Secretaria o Convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior, cujo objeto é: Iluminação da Avenida da Saúde e do Cemitério.**
- III - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de CZ\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados) para atendimento das despesas decorrentes desta Lei, que correrão à conta de:
 - 2-6 - Obras e Serviços Municipais**
 - 4110 - Obras e Instalações**
 - 01 - Iluminação Pública****

**Parágrafo Único - O crédito autorizado no Inciso III-
será coberto com os recursos provenientes de repasse do Governo-
do Estado, através da Secretaria do Interior.**

**Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Miguel José Chaddad



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 02 dias do mês de
fevereiro do ano de 1.988.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado-
por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA